



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5232, de 05 de maio de 2023.

O Prefeito Municipal de Marilândia no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 746, de 13 de dezembro de 2007.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **Eloisa Neitzel Maximiano**, matrícula nº 00448, como Agente Sebrae no município de Marilândia, tendo em vista as ações desempenhadas pela mesma, visando a promoção de ações concretas destinadas a fortalecer segmento de micro e pequenas empresas e sua existência.

Art. 2º - O Agente Sebrae é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar Nº123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia (ES), 05 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 122.***.***.***
 Prefeitura Municipal de Marilândia
 05/05/2023 12:45:23

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 05/05/2023.

DECRETO Nº 005232/2023

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 05 / 05 / 2023

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
 Assessora Técnica
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA
 136.***.***.***
 Prefeitura Municipal de Marilândia
 05/05/2023 13:20:05

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 05 / 05 / 2023

Marcio Paier
 Técnico Administrativo